



**EDITAL Nº 028/2023**  
**Referente ao Aviso nº 179/2023, publicado no DOE de 03/10/2023.**

**PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2023 – 2024)**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a PRORROGAÇÃO das inscrições do **Edital de Publicação de Livros Didáticos para Graduação – EDUNEB (2023 – 2024)**, conforme previsto no seu Regimento Interno (Resolução CONSU Nº 1.350/2018) e no PROGRAMA INTERNO DE QUALIDADE DO PROCESSO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – PIQuali-EDUNEB (Resolução CONSU Nº 1.422/2020, publicada no D.O.E. de 04/07/2020).

## **1 JUSTIFICATIVA**

Muitos são os desafios que as universidades enfrentam para cumprir sua função de promover a formação de profissionais autônomos, criativos, investigativos, competentes. A EDUNEB já contribui para o enfrentamento desses desafios, publicando livros científicos, resultantes das pesquisas da comunidade acadêmica.

Com o intuito de contribuir para ultrapassar o obstáculo representado pelo ensino tradicional, centrado na transmissão e na reprodução acrítica e descontextualizada dos conteúdos, a EDUNEB lança, neste Edital, um convite à publicação de livros didáticos, não no formato reprodutivista, mas comprometidos com a perspectiva construtivista.

## **2 DO OBJETO**

2.1 O livro didático, neste Edital, é entendido como aquele destinado a iniciar os estudantes de graduação em determinada área científica, funcionando como mediador entre o conhecimento específico e os desafios da prática profissional. Visa explicitamente a orientar e a estimular os estudantes na análise de problemas e desafios, no sentido de possibilitar a construção de conhecimentos, com relativa autonomia, acerca de temáticas complexas de uma ou mais disciplinas. Nesse sentido, filia-se à perspectiva de aprendizagem significativa e construtivista.

2.2 A aprendizagem construtivista opõe-se à aprendizagem mecânica, que visa tão somente à reprodução do conhecimento acessado, por via tanto escrita quanto oral. No Construtivismo, a aprendizagem parte do problema, do desequilíbrio cognitivo, da inquietação que gera



motivação intrínseca para a busca de aportes teóricos de diferentes campos, com vistas a respostas ou à solução de desafios. Assim, as teorias ganham um sentido profundo e contextualizado, na medida em que se articulam com as situações problemáticas e culminam tanto na construção de um conhecimento aplicado, quanto no desenvolvimento de competências cognitivas complexas.

2.3 Este Edital disponibiliza 8 (oito) vagas, para publicação no formato digital, de obras originais e inéditas, sendo uma para cada área de conhecimento citada abaixo:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes.

2.4 As referidas obras somente poderão ser autorais, a saber: o(s) autor(es) deverá(ão) ser responsável(eis) pela escrita global. Desta forma, não serão aceitas coletâneas.

2.5 Quando não houver inscrição ou seleção de obra para alguma dessas áreas, a vaga correspondente – caso, em outra área, haja mais de uma obra bem avaliada – poderá ser realocada, a critério e por decisão do Conselho Editorial.

### **3 DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Cada autor ou coautor, necessariamente docente, poderá participar deste Edital com apenas um original.

3.2 O autor proponente (um dentre os autores da obra) deve ser docente do quadro efetivo da UNEB com vínculo ativo e ter, no mínimo, o título de mestrado.

3.3 Os originais devem configurar-se, exclusivamente, como livros didáticos destinados ao processo de ensino-aprendizagem na graduação, conforme definido no artigo 2.1 deste Edital.

3.4 A obra deverá estar vinculada a plano(s) de ensino de uma ou mais disciplinas ou componentes curriculares de cursos de qualquer dos Departamentos da UNEB.

3.5. A obra somente será aceita em Língua Portuguesa.

3.6 Não serão aceitos textos com autoplágio (texto de própria autoria, publicado em livro ou periódico, transcrito na íntegra ou em parte significativa) ou plágio (partes de obras de outros autores sem a devida referência). Caso a incidência ultrapasse 30% do conteúdo total, a obra será excluída integralmente; quando isso não ocorrer, serão excluídos esses trechos, em qualquer momento da produção, e o conteúdo da obra deverá ser revisto para as necessárias



adaptações. Caso o autor necessite apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria (autocitação), deverá referenciar no próprio texto ou em nota de rodapé.

3.7 Não serão aceitas propostas de reedições.

3.8 Cada original deverá apresentar um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 300 (trezentas) páginas em Word for Windows 1997 ou posterior, formato A4, necessariamente em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 para o corpo do texto, recuos de margem: superior e esquerda – 3cm; inferior e direita – 2cm.

3.9 O resumo da obra, que posteriormente constará das plataformas de exposição do livro, deverá conter no máximo 800 caracteres, com espaçamento simples, em parágrafo único, em língua portuguesa.

3.10 Nas citações diretas com recuo ao longo do texto, deverão ser utilizados fonte de tamanho 10 e espaçamento entre linhas de 1.0.

3.11 As citações diretas dentro do texto deverão especificar o sobrenome do autor da obra mencionada, ano da publicação e número(s) da(s) página(s).

3.12 Os quadros, figuras, fotos, tabelas, gráficos e ilustrações podem ser apresentados em cores; deverão estar no corpo do texto; além disso, caso a obra seja selecionada, deverão, quando solicitado, ser enviados em arquivo(s) separado(s) no formato JPEG com resolução de 300 DPIs, ou em PDF.

3.13 O texto pode conter hiperlinks, cujos endereços eletrônicos devem ser sinalizados na cor azul.

3.14 As notas de rodapé, exclusivamente explicativas, e com no máximo 5 (cinco) linhas, deverão ser apresentadas em numeração consecutiva dentro do texto.

3.15 As referências devem ser apresentadas em uma única lista, independentemente da natureza dos documentos ou fontes de informação consultados, em ordem alfabética e alinhadas à esquerda, com espaçamento entre linhas de 1.0, e espaço duplo entre elas.

#### **4 DA OFICINA PARA PRODUÇÃO ESCRITA DE LIVROS DIDÁTICOS**

4.1 Visando contribuir para a compreensão da natureza do livro didático proposto neste Edital, bem como para seu processo de escrita, a EDUNEB, em parceria com o Departamento de Ciências Humanas (DCH), do *Campus I*, através do projeto de extensão nº. 26.2022.171, promoverá a 1ª OFICINA EDUNEB PARA PRODUÇÃO ESCRITA DE LIVROS DIDÁTICOS, com as seguintes características:

a) 1 (um) primeiro encontro presencial, com 6 (seis) horas de duração, das 9h às 12h e das 13h às 16h, a ser realizado no sábado dia 29 de abril de 2023, conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital;

b) 6 (seis) encontros remotos semanais, com 3 (três) horas de duração, das 17h às 20h, às quartas-feiras no período de 03 de maio e 07 de junho de 2023;



c) participação não obrigatória aos autores interessados em submeter propostas de livros didáticos a este Edital;

d) 25 (vinte e cinco) vagas no total – sendo 15 destinadas a docentes da UNEB e 10 a docentes de outras instituições de educação superior – preenchidas segundo a ordem de adesão, durante o período de 10 a 17 de abril, sendo que, para os docentes da UNEB, esse critério será conjugado com a representação das diversas áreas, listadas no item 2.3 deste Edital: dentre todos os interessados que enviarem o Formulário de Adesão corretamente preenchido, conforme item 4.2 abaixo, o primeiro de cada área terá sua inscrição validada, e assim por diante, até que se preencham as 15 vagas;

4.2 A inscrição será validada ao final do seguinte passo a passo, em que o pleiteante:

a) deverá preencher corretamente o Formulário de Adesão à 1ª Oficina EDUNEB para Produção Escrita de Livros Didáticos, a ser acessado pelo seguinte *link* do Google Forms: <https://forms.gle/MXdED6WHVs9T8p4G6>;

b) receberá em seu *e-mail para contato*, informado no Formulário, no prazo de dois dias úteis, a confirmação do recebimento do respectivo Formulário – este *e-mail* somente será enviado caso o Formulário tenha sido efetivamente recebido;

c) receberá, ao final do período de inscrição, a confirmação do aceite ou não da sua inscrição na Oficina.

4.3 A 1ª OFICINA EDUNEB PARA PRODUÇÃO ESCRITA DE LIVROS DIDÁTICOS tratará dos seguintes temas: Conceito de livro didático; Teorias Clássicas da Aprendizagem: Racionalismo, Empirismo e Construtivismo; O sistema da aprendizagem; As condições e os resultados da aprendizagem; Estrutura do livro didático; Especificidades sobre formato e normas; Escrita – tipos de texto, ilustrações, avaliações; Linguagem do texto teórico.

## 5 DA INSCRIÇÃO DO LIVRO DIDÁTICO

5.1 O autor proponente deverá realizar a inscrição exclusivamente através do seu *e-mail* institucional pessoal. A utilização de *e-mails*-lista ou de setores específicos da Universidade não será aceita sob nenhuma hipótese.

5.2 A submissão envolverá o envio, exclusivamente para o e-mail [editallivrosdidaticos@uneb.br](mailto:editallivrosdidaticos@uneb.br), informando no campo “assunto” EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2023-2024), dos seguintes arquivos:

a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado, convertido em PDF;

b) cópia(s) do RG com CPF do(s) autor(es), enviada(s) em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **1\_SOBRENOME DO PROPONENTE \_RG-CPF**;

c) cópia(s) de cabeçalho do último contracheque do(s) docente(s)-autor(es), enviada(s) em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **2\_SOBRENOME DO PROPONENTE**



**\_CONTRACHEQUE:**

d) cópia(s) de diploma ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, enviada(s) em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **3\_SOBRENOME DO PROPONENTE \_DIPLOMA;**

e) cópia(s) do(s) plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) ou componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) a obra está vinculada, em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **4\_SOBRENOME DO PROPONENTE \_PLANO DE ENSINO;**

f) a obra completa (título, folha de rosto, sumário, prefácio – se houver –, apresentação, texto principal, referências; demais partes pós-textuais – se houver), com identificação do(s) autor(es); além disso, um minicurrículo do(s) autor(es), conforme modelo (ANEXO II), num único arquivo em Word, nomeado da seguinte forma: **5\_SOBRENOME DO PROPONENTE\_MIOLO;**

g) O resumo da obra, contendo no máximo 800 caracteres (com espaços), em espaçamento simples, em parágrafo único, em língua portuguesa, em arquivo Word, nomeado da seguinte forma: **5\_SOBRENOME DO PROPONENTE\_RESUMO;**

h) A obra completa, porém sem identificação, em arquivo Word, nomeado da seguinte forma: **6\_MIOLO\_SEM\_IDENTIF\_TÍTULO DO LIVRO.**

i) O resumo da obra, contendo no máximo 800 caracteres (com espaços), em espaçamento simples, em parágrafo único, em língua portuguesa, sem identificação de autoria, em arquivo Word, nomeado da seguinte forma: **7\_RESUMO\_SEM\_IDENTIF\_TÍTULO DO LIVRO.**

j) Termo(s) de Responsabilidade Sobre a Originalidade e o Ineditismo da Obra (ANEXO V), devidamente assinado(s) pelo(s) autor(es) e digitalizado(s) num único PDF, nomeado da seguinte forma: **9\_SOBRENOME DO PROPONENTE\_TERM\_RESPONS;**

5.3 O arquivo da obra (h) e o do resumo (i), ambos sem identificação, deverão seguir as orientações abaixo:

a) Não devem conter qualquer informação identificativa: da autoria da obra, de vinculação profissional, em nenhuma parte da obra;

b) Não devem conter informações sobre o programa de pós-graduação ou o projeto, quando for o caso;

c) O nome de cada autor ou organizador deverá ser substituído por uma letra do alfabeto, conforme exemplo: organizador 1 – xxx, organizador 2 – yyy;

d) Os nomes, dados e informações que identifiquem a autoria não devem ser apenas coloridos e sim EXCLUÍDOS do arquivo, devendo ser retirada a marca de configuração do nome de usuário criador do documento.

5.4 Será enviado para o *e-mail* do proponente, informado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação do recebimento dos arquivos submetidos.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ORIGINAIS**



6.1 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos recebidos, e será divulgada nas páginas da UNEB ([www.portal.uneb.br](http://www.portal.uneb.br)) e da EDUNEB (<https://eduneb.uneb.br>), no prazo previsto no cronograma constante do item 10.

6.2 No caso da inscrição não homologada, será emitida mensagem oficial para o *e-mail* do proponente, informando as razões da não homologação, no mesmo dia da divulgação dos textos homologados, previsto no item 10 deste Edital.

6.3 Todo o processo de recepção e análise dos originais tem por base a forma do **duplo-cego**, na qual não é possível identificar a autoria dos proponentes dos textos, nem a dos pareceristas *ad hoc*, e cuja garantia será assegurada mediante os seguintes procedimentos:

a) envio, pelo autor proponente, de uma versão do texto sem identificação da autoria, como informado nas alíneas **h** e **i** do subitem 5.2;

b) acesso, apenas pela Secretaria do Conselho Editorial, aos originais identificados, a qual fará a conferência dos arquivos recebidos e homologará a(s) proposta(s) de obra cuja documentação estiver(em) em conformidade com o item 5.2 deste Edital, divulgando, nos *sites* da UNEB e da EDUNEB, a lista, em ordem alfabética, dos títulos homologados;

c) encaminhamento, pela Secretaria do Conselho, do arquivo não identificado dos textos homologados e do barema constante no item 6.6 deste Edital para avaliação de pareceristas *ad hoc*;

d) recepção, pela Secretaria do Conselho Editorial, dos pareceres, em uma versão identificada e outra sem identificação do parecerista *ad hoc*;

e) encaminhamento, pela Secretaria, para os membros do Conselho Editorial, do mesmo barema e de cada obra completa com seu respectivo parecer, ambos em suas versões não identificadas;

f) análises individuais dos conselheiros, ainda sem conhecimento da autoria dos livros – com base na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, de forma autônoma – e consequente elaboração do parecer conclusivo de cada obra;

g) seleção final das obras na versão não identificada, em reunião do Conselho Editorial, e consequente elaboração do parecer conclusivo final;

h) recepção, pela Secretaria, do parecer conclusivo final; inclusão da identificação dos respectivos autores e divulgação da lista com o título das obras selecionadas, em ordem alfabética, nos *sites* da UNEB e da EDUNEB.

6.4 A avaliação compreenderá duas ações distintas: análise da obra quanto aos critérios que levam à desclassificação; e pontuação relativa aos critérios de classificação.

6.5 Será desclassificada a obra que incorrer em pelo menos uma destas inadequações:

a) não se configurar como livro didático – conforme definição apresentada no item 2.1 deste Edital – destinado ao processo de ensino-aprendizagem na graduação;



- b) não evidenciar relação clara do vínculo do tema do livro a um ou mais planos de disciplinas ou componentes curriculares ministrados pelos docentes-autores na UNEB;
- c) conter autoplágio ou plágio.

6.6 As obras classificadas receberão pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base no barema abaixo, sendo, o ponto de corte, a nota 8,0.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Apresentação de sumário claro e devidamente estruturado com subitens que permitam ao leitor uma visão do conjunto da obra.	0,5
Adequação do texto ao gênero didático-científico; clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição, etc.	1,5
Respeito às normas editoriais constantes do Edital e do <i>site</i> da Editora, acerca de citações diretas, <i>hiperlinks</i> , notas de rodapé, lista de referências, autocitações, etc.	1,0
Atualidade, pertinência, consistência e fundamentação dos conteúdos científicos; riqueza de recursos visuais e tecnológicos nas ilustrações e exemplificações das ideias defendidas.	2,5
Equilíbrio entre a quantidade de aportes teóricos e a de atividades a serem realizadas pelos estudantes.	2,0
Natureza problematizadora das atividades propostas e mobilizadora de respostas criativas e autorais, de modo a garantir aprendizagem significativa e gradual dos estudantes.	2,5
<b>TOTAL GERAL – NOTA</b>	<b>10,0</b>

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista dos originais selecionados para publicação será divulgada em ordem alfabética dos seus títulos nos *websites* da UNEB ([www.uneb.br](http://www.uneb.br)) e da EDUNEB (<https://eduneb.uneb.br>) na data prevista no item 10 deste Edital.

7.2 Não será publicada lista das obras não selecionadas.



## 8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar interposição de recurso quanto à homologação e à seleção dos textos, exclusivamente pelo *e-mail*: [editallivrosdidaticos@uneb.br](mailto:editallivrosdidaticos@uneb.br), no prazo de dois dias úteis contados a partir da divulgação dos respectivos resultados, nas datas definidas no item 10 deste Edital.

8.2 No caso de livros não homologados, a interposição de recurso se dará respondendo à(s) pendência(s) apontada(s) no *e-mail* enviado pela Secretaria, em, no máximo, dois dias úteis.

8.3 No caso de livros não selecionados, a interposição de recurso pelos autores se dará através de formulário específico, constante do ANEXO VI, e deverá considerar a análise do parecer circunstanciado do Conselho Editorial, que será enviado pela Secretaria do Conselho para o *e-mail* do autor proponente no mesmo dia da divulgação dos textos selecionados.

8.4 Em ambos os casos, o autor receberá a confirmação do recebimento do recurso através de mensagem enviada pela Secretaria ao *e-mail* do autor proponente, desde que o recurso seja enviado no prazo previsto no item 10 deste Edital, até as 16h30.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado nos *sites* da UNEB e da EDUNEB, nos prazos previstos no item 10 deste Edital.

8.6 Não será aceita nova interposição de recurso a qualquer recurso negado.

## 9 DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS SELECIONADOS

9.1 Os livros selecionados serão publicados até agosto de 2024, conforme calendário de edições da EDUNEB.

9.2 Os autores cujas obras forem contempladas por este Edital serão convocados a cooperar com a Editora em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações do parecer conclusivo do Conselho Editorial, sob pena de exclusão da obra ou de parte dela.

9.3 Caberá à Editora, após acordo com os autores, definir o projeto gráfico do livro e os meios de divulgação da obra.

9.4 Os livros publicados serão disponibilizados em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia, Saber Aberto – <http://saberaberto.uneb.br/> – ou em outros canais eletrônicos, em caráter vitalício.

9.5 Os direitos autorais dos livros serão cedidos à EDUNEB mediante Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela EDUNEB e assinado pelo(s) autor(es) e pela Editora.





## 10 CRONOGRAMA (COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO LIVRO)

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	31 de março de 2023
Período de inscrição na Oficina para Produção Escrita de Livros Didáticos	10 a 17 de abril de 2023
Período de realização da Oficina	29 de abril a 07 de junho
Período de inscrição de propostas de livros	5 de junho de 2023 a 01 de março de 2024
Divulgação dos livros homologados	08 de março de 2024
Interposição de recurso	11 e 12 de março de 2024
Divulgação do resultado final da homologação, após a interposição dos recursos	15 de março de 2024
Divulgação da lista de originais selecionados para publicação	10 de junho de 2024
Interposição de recurso	11 e 12 de junho de 2024
Divulgação da lista de originais selecionados para publicação, após análise dos recursos interpostos	17 de junho de 2024
Publicação dos livros selecionados	Até setembro de 2024

## 16 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O presente Edital será financiado integralmente com recursos da UNEB alocados no orçamento da Editora.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que pode ser consultada por meio do [site www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

12.2 O(s) autor(es) que se inscreve(m) evidencia(m) concordância automática com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante as diversas fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.



12.3 Em obediência à Resolução CONSU/UNEB nº. 1.094/2014, o(s) autor(es) poderá(ão) submeter sua inscrição utilizando o seu Nome Social, por meio de formulário próprio que consta como ANEXO VII deste Edital.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.

12.5 Para mais informações, os autores deverão manter contato, exclusivamente, através do e-mail: [editallivrosdidaticos@uneb.br](mailto:editallivrosdidaticos@uneb.br), identificando na seção Assunto: EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2023-2024).

12.6 Os proponentes de originais selecionados que contenham depoimentos, referências ou informações de pessoas, órgãos ou instituições deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES PARA FIM DE COMERCIALIZAÇÃO (ANEXO III), assinado(s) e digitalizado(s), expressando consentimento do(s) depoente(s) que forem identificados com o nome real, para uso em obra a ser publicada e divulgada.

12.7 Os proponentes de originais selecionados que contenham imagens, fotografias (por exemplo de pessoas, obras de arte), ilustrações, marcas, facsímiles, etc., deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS (ANEXO IV), assinado(s) pelo(s) proprietário(s) da(s) imagem(ns). Quando a imagem for de pessoas, cada uma delas deverá assinar também o Termo de Autorização de Uso de imagens (ANEXO IV).

12.8 Os proponentes de originais selecionados, no caso de alguma(s) parte(s) do texto ter(em) envolvido pesquisa com seres humanos, deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) PARECER(ES) DO COMITÊ DE ÉTICA, devidamente assinado(s) e digitalizado(s).


GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 02 de outubro de 2023.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95. EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p>	 <p>EdUnEB Editora da Universidade do Estado da Bahia</p>
--	--

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO –  
EDUNEB (2023 – 2024)**

**AUTOR 1 – AUTOR PROPONENTE**

<b>NOME COMPLETO:</b>		<b>DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>TELEFONE PARA CONTATO, COM DDD:</b>	
<b>ENDEREÇO POSTAL (logradouro, número, complementos):</b>			
<b>CEP</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>
<b>LINK DO LATTES:</b>		<b>ÚLTIMA TITULAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>			



**AUTOR 2**

<b>NOME COMPLETO:</b>		<b>DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>TELEFONE PARA CONTATO, COM DDD:</b>	
<b>ENDEREÇO POSTAL (logradouro, número, complementos):</b>			
<b>CEP</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>
<b>LINK DO LATTES:</b>		<b>ÚLTIMA TITULAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b>			

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº  
909/95, DOU 01/08/95.  
EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



**ANEXO II – MODELO DE MINICURRÍCULO**

XXXXXXXX XXXX XXXXXXXXXXXX (nome do autor)

Doutor em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX. Mestre em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX (XXXX – sigla). Especialista em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX. Graduado em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX (XXXX – sigla). Professor (classe: adjunto, titular, etc.) do Departamento de XXXXXXXX – Campus XXXXXXXX, na área de XXXXXXXX. (Outras informações pertinentes à natureza da publicação pretendida). Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxxx>>. *E- mail* institucional: XXXXXXXX



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº  
909/95, DOU 01/08/95.  
EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



### ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES

AUTORIZO a divulgação de meu(s) depoimento(s), bem como referências e quaisquer informações sobre a minha pessoa ou órgãos e instituições sob minha responsabilidade na obra

de autoria de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a  
qual será publicada e divulgada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) *folder* de apresentação; (V) *website*; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de quaisquer direitos, e assino a presente autorização.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Telefone com DDD \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº  
909/95, DOU 01/08/95.  
EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



## ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o uso de minha imagem<sup>1</sup>

---

---

---

---

na obra

---

---

de autoria de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
a qual será publicada e divulgada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) *folder* de apresentação; (V) *website*; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação da EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Descrever a imagem a que se refere essa autorização.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone com DDD \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_





<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95. EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p>	
--	--

## **ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ORIGINALIDADE E O INEDITISMO DA OBRA**

Pelo presente Termo, eu, XXXXXX, portador do documento de identidade nº XXXXXXXX, declaro, para os devidos fins, que o livro intitulado XXXXXX é inédito e original, não contém nenhuma forma de plágio ou autoplágio nem infringe os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade de terceiros.


Asseguro ainda que a obra

- a) não foi publicada nem mesmo parcialmente, de forma impressa nem eletrônica, em qualquer veículo, a exemplo de livros e periódicos, de caráter científico ou não;
- b) não foi submetida simultaneamente a outra publicação (impressa ou eletrônica), de caráter científico ou não;
- c) não será submetida, parcial ou integralmente, à avaliação de outra publicação, de caráter científico ou não, até a data da divulgação dos originais selecionados neste Edital.

[Inserir local e data], XXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

Assinatura do autor proponente



<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95. EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p>	
--	---

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2023 – 2024).

Eu, XXXXXXX, portador do documento de identidade nº XXXXXXX, tendo conhecimento do teor do parecer circunstanciado do Conselho Editorial sobre a obra de minha autoria, apresento recurso face ao EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2023 – 2024) contra resultado da seleção dos livros para publicação pela Editora.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são estes:  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX


[Inserir local e data], XXXXX de XXXXXXX de XXXX.

Assinatura do autor proponente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA Autorização: Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria nº 909/95, DOU 01/08/95. EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</p>	
--	---

**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL**

Eu, XXXXXXXX [nome civil do(a) autor(a)], inscrito(a) através do EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2023 – 2024), portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL, XXXXXXXX ,(indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_